VILA NOVA DE GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

Boletim Municipal

Nº 68 | agosto 2016
www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 Minuta da Ata nº 15 (reunião pública - 01.08.2016) 03

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇOS

B.1 Despachos 21

B.2 Ordens de Serviço 23

C. AVISOS E EDITAIS

C.1 Editais 24

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. ATA N.º 15

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 01 DE AGOSTO DE 2016

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador, Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar;
- O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira.
- A Senhora Vereadora Engª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Dr. Delfim Manuel Magalhães de Sousa.
- O Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro;
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto.
- O Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI Nº. 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:

- A Senhora Vereadora Dr.ª. Maria Cândida Oliveira.

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Fernanda da Rocha Garrido

HORA DA ABERTURA: 17 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 50 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO DE CÂMARA (PÚBLICA) REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2016

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar definitivamente a ata nº 14 da reunião de Câmara (Pública) realizada em 18 de julho de 2016.

A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira, não votou em virtude de não ter participado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2016.

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU PARA OS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E EMPREITADAS E AMBIENTES E PARQUES URBANOS E PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE APOIO ÀS EMPRESAS E AO EMPREGO

EDOC/2016/39986

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal para nomeação de cargos de direção intermédia de 1º grau para os departamentos de obras e empreitadas e ambiente e parques urbanos, bem como o cargo de direção intermédia de 2º grau para a divisão de apoio às empresas e ao emprego.

Mais foi deliberado aprovar a composição do júri de recrutamento nos termos informados e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE COORDENAÇÃO A ASSESSORIA JURÍDICA E DA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL

EDOC/2016/41616

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal para nomeação de cargos de direção intermédia de 2º grau para a Divisão de Coordenação da Assessoria Jurídica e da Regulamentação Municipal.

Mais foi deliberado aprovar a composição do júri de recrutamento nos termos informados e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO A RICARDO DE ANDRADE QUARESMA BERNARDO

EDOC/2016/42488

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara para ratificação. 18.07.2016"

O Senhor Vereador Firmino Pereira disse que os Vereadores do PSD não se opõe a esta distinção ao atleta, mas igualmente sugerem que seja atribuído o mesmo título ao atleta que foi jogador da seleção nacional e campeão europeu André Gomes, natural de Gaia.

O Sr. Presidente disse que a atribuição da medalha surge da vontade de quem a quer dar e de quem a quer receber. Que o Ricardo Quaresma foi contactado para se deslocar à Câmara, assim como a família do André Gomes e, até ao momento, não se obteve

qualquer resposta da família do André Gomes nem do próprio. Disse que hoje é apresentada a proposta de atribuição da Medalha de Mérito ao Ricardo Quaresma, porque o mesmo aceitou recebê-la e quando o André Gomes aceitar a Medalha, ela será atribuída. Que apesar das diligências da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Grijó, não foi possível contactar o atleta André Gomes, o qual se encontra de férias, pelo que não fará sentido apresentar uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito sem haver a certeza de que o André Gomes virá à Câmara Municipal para recebê-la.
Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18 de julho de 2016, que aprovou a atribuição de uma Medalha de Mérito Desportivo a Ricardo Andrade Quaresma Bernardo.

COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE ENTRADA GRATUITA DE 8 A 12 DE AGOSTO DE 2016 NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

EDOC/2016/42492
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a entrada gratuita, de 8 a 12 de agosto de 2016, nos equipamentos municipais (Parque Biológico, Museus e Auditórios Municipais) de jovens residentes em Vila Nova de Gaia, com idade até aos 30 anos, mediante apresentação obrigatória de BI/CC e comprovativo de residência e com limitação de visitas à lotação do espaço a visitar, nos termos da Informação INT-CMVNG/2016/22165 de 11.07.2016.

ALTERAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS A CELEBRAR ENTRE A F-47 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 8 DE JANEIRO DE 2016

EDOC/2015/58247
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a alteração do nº 1 da cláusula segunda, da cláusula sétima e do nº 2 da cláusula nona do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais a celebrar entre a F-47 – Investimentos Imobiliários Ld.ª e o Município de Vila Nova de Gaia, aprovado na reunião de Câmara realizada em 8 de janeiro de 2016, nos termos da Informação do Sr. Vice-Presidente datada de 27.07.2016.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO TÉCNICO COM VISTA À CLASSIFICAÇÃO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU DA PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA 2020 OU A OUTROS PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

EDOC/2016/42538
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, com vista a estabelecer as condições do apoio técnico prestado pelo Município de Vila Nova de Gaia à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia relativamente à classificação dos seus imóveis e/ou da preparação e elaboração das candidaturas ao programa 2020 ou a outros programas de financiamento, nos termos acordados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO REGIONAL DE GULPILHARES PARA O APOIO DO 52º FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORES DE GULPILHARES E 38º FESTIVAL DE GAIA

EDOC/2016/39426
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Rancho Regional de Gulpilhares, para apoio do 52º Festival Internacional de Folclore de Gulpilhares e 38º Festival de Gaia, nos termos acordados.

CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO A CELEBRAR ENTRE O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA COM VISTA À REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL E A ELIMINAÇÃO DOS FATORES CRIMINÓGENOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2016/42626
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de

27 de julho de 2016, que aprovou o contrato local de segurança a celebrar entre o Ministério da Administração Interna e o Município de Vila Nova de Gaia com vista à redução da vulnerabilidade social, a prevenção da delinquência juvenil e a eliminação dos fatores criminógenos no Município de Vila Nova de Gaia.

CONCESSÃO DE UM BENEFÍCIO SOCIAL A TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PELO TRANSPORTE DE DESCENDENTE

EDOC/2016/28337

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a concessão de um benefício social aos trabalhadores do Município José Manuel Pereira dos Santos e Rosa Maria da Silva Pereira, consubstanciado na comparticipação do encargo suportado com o transporte da filha menor, portadora de lesão axonal motora dos membros inferiores e ausência de atividade muscular dos músculos dependentes, nos termos informados.

ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, DIVERSOS MUNICÍPIOS, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA – CENTRO REGIONAL DO PORTO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 18.01.2016 – COMPLEMENTO AO CABIMENTO

EDOC/2016/21910

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26 de julho de 2016, que aprovou o complemento ao cabimento relativo ao acordo de parceria entre a Área Metropolitana do Porto, diversos Municípios, o Município de Vila Nova de Gaia e a Universidade Católica Portuguesa, deliberado na reunião de 18 de janeiro de 2016.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, ESCOLA PORTUGUESA LUNDA SUL E A PORTO EDITORA, S.A. PARA CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA

EDOC/2016/32323

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Escola Portuguesa Lunda Sul e a Porto Editora, SA, para a criação de uma Biblioteca, nos termos acordados.

PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIVERSIDADE DO PORTO PARA COOPERAÇÃO E USO DA OFICINA ATELIER SOARES DOS REIS

EDOC/2016/18321

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Universidade do Porto, para cooperação e uso da oficina atelier Soares dos Reis, nos termos protocolados.

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DO PORTO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DESPORTIVO DE PEDROSO – ESTÁDIO MUNICIPAL DR. JORGE SAMPAIO

EDOC/2016/39871

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube do Porto, relativo à utilização das instalações do Complexo Desportivo de Pedroso – Estádio Municipal Dr. Jorge Sampaio, nos termos contratados.

APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DOS LUGARES DE VENDA RESULTANTE DA HASTA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS OU AMOVÍVEIS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA OS LUGARES QUE FICARAM DESERTOS NA PRIMEIRA HASTA PÚBLICA E OUTROS QUE SEJA POSSÍVEL CRIAR, NOS LIMITES FIXADOS NO REGULAMENTO MUNICIPAL APLICÁVEL

EDOC/2016/16031

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição provisória dos lugares de venda resultante da hasta pública e abertura de novo procedimento para os lugares que ficaram desertos na primeira hasta pública e outros que seja possível criar, nos termos e limites fixados no regulamento municipal aplicável, face aos pedidos de atribuição

daqueles lugares, nos termos informados.

DESPACHO Nº86/PCM/2016 REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

EDOC/2016/42805

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO VALOR DE € 517,71 (QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "FESTA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS SEIXO ALVO", SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/41332

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela polícia municipal no valor de € 517,71 (quinhentos e dezassete euros e setenta e um cêntimos) relativa à realização da "Festa da Nossa Senhora dos Remédios Seixo Alvo", solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO VALOR DE € 131,36 (CENTO E TRINTA E UM EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS NEVES", SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/39296

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela polícia municipal no valor de € 131,36 (cento e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos) relativa à realização da "Festa em Honra da Nossa Senhora das Neves", solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO VALOR DE € 717,15, RELATIVA À REALIZAÇÃO DAS "FESTAS DE S. TIAGO DE LEVER", SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/37744

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela polícia municipal no valor de € 717,15 (setecentos e dezassete euros e quinze cêntimos), relativa à realização das "Festas de S. Tiago de Lever", solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO VALOR DE € 131,36, RELATIVA À REALIZAÇÃO DAS "FESTAS EM HONRA DE N.S. DO TRIUNFO", SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/39174

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela polícia municipal no valor de € 131,36 (cento e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos), relativa à realização das "Festas em Honra de N. S. do Triunfo" solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO VALOR DE € 751,21 RELATIVA À REALIZAÇÃO DE "SERZEDO CULTURAL 2016.", SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2016/41721

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela polícia municipal no valor de € 751,21 (setecentos e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos), relativa à realização de "Serzedo Cultural 2016", solicitado pela União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MU-

NICIPAL NO VALOR DE € 98,89 RELATIVA À REALIZAÇÃO DE "DESFILE DE SANTO ANDRÉ DE LEVER.", SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2016/42057
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela polícia municipal no valor de € 98,89 (noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos), relativa à realização de "Desfile de Santo André de Lever.", solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2016/40532
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas no valor total de € 43,18 (quarenta e três euros e dezoito cêntimos), referentes à instalação e funcionamento de recinto improvisado, solicitado pela União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DEVIDA PELA RECOLHA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO
EDOC/2016/41105
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxa municipal devida pela recolha e remoção de resíduos, solicitado pela Associação Abraço, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, SOLICITADO PELA UNIVERSIDADE DO PORTO – FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
EDOC/2016/35467
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela utilização do auditório do Parque Biológico de Gaia, solicitado pela Universidade do Porto – Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO POR UMA NOITE DE ALOJAMENTO NO PARQUE BIOLÓGICO POR UMA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PRÉMIO "ART E TUR"
EDOC/2016/41352
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de valor devido por uma noite de alojamento de uma família no Parque Biológico de Gaia, no âmbito do prémio "Art e Tur", nos termos informados.
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA GRACIOSA DO ESPAÇO CORPUS CHRISTI PARA A REALIZAÇÃO DO II PORTINGALOISE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS E MÚSICAS ANTIGAS, SOLICITADO PELO ARMAZÉM 22
EDOC/2016/39071
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de cedência gratuita do espaço Corpus Christi, para a realização do II Portingaloise – Festival Internacional de Danças e Músicas Antigas, solicitado pelo Armazém 22, nos termos informados.
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA CASA MUSEU TEIXEIRA LOPES PARA REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP, SOLICITADO POR O PORTO ENCANTA
EDOC/2016/39066
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de cedência da Casa Museu Teixeira Lopes, para a realização de um Workshop, solicitado por Porto Encanta, nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OPOSIÇÃO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3362/12.13BEPRT INTENTADA POR PETRÓLEOS DE PORTUGAL CONTRA A MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – INFORMAÇÃO Nº 215/C

EDOC2016/40676
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À DMUA/À DMAF. À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROCESSO Nº 3638/10 J5 SECÇÃO CÍVEL TRIBUNAL JUDICIAL DE V. N. GAIA – EXPROPRIADO: RUI ALFREDO MARTINIANO – EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 3 PARA CONSTRUÇÃO DO TELEFÉRICO NA ZONA HISTÓRICA DE VILA NOVA DE GAIA – INFORMAÇÃO 228/C
EDOC2016/41538
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À DMAF. À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
OPOSIÇÃO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 373/11.0BEPRT INTENTADA POR ANTÓNIO PACHECO ALVES DA COSTA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA – INFORMAÇÃO Nº 230/C
EDOC2016/41984
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL PROPOSTA POR MÁRIO JAIME MONTEIRO AGUIAR, VAGAMOTOR-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA E MOTORLIFE – SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS, LDA CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A TRAMITAR SOB O Nº 1632/09.7BEPRT NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO
EDOC2016/41483
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
SENTENÇA PROFERIDA NA PROVIDÊNCIA PROPOSTA PELA QUERCUS AQUANDO DO FESTIVAL ECO FAMÍLIAS
EDOC2016/42495
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. "À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENTREGA DE PATRIMÓNIO DA ESTAÇÃO LITORAL DA AGUDA (ELA) AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2016/42213
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar nos termos da Informação INT-CMVNG/2016/23990 o seguinte:
Aceitar os bens constantes do inventário que se segue em anexo à informação 019/VMMF/2016, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea j);
Submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal o referido inventário, nos termos dos artigos 25º, nº 2, alínea l) e 33º, nº 1, alínea ccc).
ALIENAÇÃO DE 26 LUGARES DE GARAGEM NO EMPREENDIMENTO DA MARROCA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, PELO REGIME DE RENDA RESOLÚVEL
EDOC/2016/40716
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a alienação de 26 lugares de garagem no Empreendimento da Marroca, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, pelo regime de renda resolúvel, nos termos informados.
ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE TERRENO SITO NA RUA ENTRE CAMPOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO
EDOC/2016/42535
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a alienação em hasta pública de terreno sito na Rua Entre Campos, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.
PROPOSTA DE DOAÇÃO À EMPRESA MUNICIPAL ÁGUAS DE GAIA, EM, SA DE TRÊS MOTOCICLOS HONDA 450 TRX 450 ES
EDOC/2016/23016
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a doação de três motociclos à empresa Águas de Gaia EM, Sa, bem como a respetiva minuta de contrato de doação, nos termos da Informação INT-CMVNG/2016/22485 da Divisão de Património e

Expropriações.

RENÚNCIA AO DIREITO DE SUPERFÍCIE DA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 2233 M2, SITA NO LUGAR DA CUNHA – ESTRADA NACIONAL 222, FREGUESIA DE AVINTES, SOLICITADA PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS RESTAURADORA DE AVINTES

EDOC/2016/42695

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a renúncia ao direito de superfície da parcela de terreno com 2.233m2, sita no Lugar da Cunha – Estrada Nacional 222, freguesia de Avintes, por parte da Associação de Socorros Mútuos Restauradora de Avintes, nos termos da Informação INT-CMVNG/2016/24096 nos termos informados.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA VITERBO CAMPOS E RUA DA FONTE NOVA NÚMEROS 51 A 57, FREGUESIA DE SANTA MARINHA

EDOC/2016/41724

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar não exercer o direito de preferência relativa à alienação do imóvel sito na Rua Viterbo Campos e Rua da Fonte Nova, nºs 51 a 57, freguesia de Santa Marinha, nos termos informados.

APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL RELATIVO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DO PARQUE BIOLÓGICO E DO BAR DO PARQUE DA LAVANDEIRA E RESPETIVA ADJUDICAÇÃO A EMPRESA FATIAS APELATIVAS, LDA

EDOC/2016/7447

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final e consequentemente todas as propostas do júri, nele vertidas, e adjudicar o "Contrato de Concessão da Exploração do Bar e Restaurante do Parque Biológico e Bar do Parque da Lavandeira" à empresa Fatias Apelativas Ld.ª, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DA TAXA DE RECINTO ITINERANTE PARA A FESTA DE S. TIAGO DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

EDOC/2016/41090

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxas no valor total de € 43,18 (quarenta e três euros e dezoito cêntimos), referentes à instalação e funcionamento de recinto itinerante, solicitado por Joaquim Augusto Ferreira da Silva, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO MONTE, FREGUESIA DE GRIJÓ

EDOC/2016/34103

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua do Monte, freguesia de Grijó, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS POR INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO EM VÁRIAS RUAS, NO VALOR DE € 1.140,00 (MIL CENTO E QUARENTA EUROS), DEVIDO A "CORRIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS", SOLICITADO POR FULLSPORT – EVENTS FOR ALL

EDOC/2016/25316

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxas por interrupção de trânsito em várias ruas, no valor total de € 1.140,00 (mil cento e quarenta euros), devido à realização do evento "Corrida de Carrinhos de Rolamentos", solicitado pela FullSport – Events For All, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS POR INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO E COLOCAÇÃO DE DOIS SINAIS DE TRÂNSITO NA AV. ARCOS DO SARDÃO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, NO VALOR DE € 299,40 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO TIAGO

EDOC/2016/38226

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara.

26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxas por interrupção de trânsito e colocação de dois sinais de trânsito na Avenida Arcos do Sardão, freguesia de Oliveira do Douro, no valor de € 299,40 (duzentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), solicitado pela Comissão de Festas de São Tiago, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELO LICENCIAMENTO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR TOTAL DE € 2.161,46 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E UM EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS), SITO NA RUA DE SÃO PEDRO, SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2016/36168
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa total de pagamento da taxa devida pelo licenciamento de dois lugares de estacionamento privativo, no valor total de € 2.161,46 (dois mil cento e sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), sito na Rua de São Pedro, solicitado pela Paróquia de São Pedro da Afurada, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA GRANJA, NO VALOR DE € 15,00 (QUINZE EUROS), SOLICITADO POR MARIA CELESTE LOUREIRO BARRETO
EDOC/2016/41319
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a restituição à utente da Piscina Municipal da Granja, D. Maria Celeste Loureiro Barreto, do valor de € 15,00 (quinze euros), nos termos informados.
PEDIDO DE ANULAÇÃO DA MULTA REFERENTE À MENSALIDADE DO MÊS DE JULHO DE 2016 DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (PISCINA MUNICIPAL DE MARAVEDI) SOLICITADO POR PEDRO ALEXANDRE SILVA NUNES SIMÕES
EDOC/2016/12726
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a anulação da multa referente à mensalidade do mês de julho de 2016 pela utilização da Piscina Municipal de Maravedi, solicitado por Pedro Alexandre Silva Nunes Simões, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA NO VALOR DE € 79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR MIMOSA DOS ANJOS TEIXEIRA DE FREITAS
EDOC/2016/32713
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento da taxa de vistoria, no valor de € 79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Mimosa dos Anjos Teixeira de Freitas, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE 79,00 € (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR MANUEL JOAQUIM PAZ DOS SANTOS
EDOC/2016/30361
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento da taxa de vistoria, no valor de € 79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Manuel Joaquim Paz dos Santos, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS APLICÁVEIS A OPERAÇÃO URBANÍSTICA, SOLICITADO POR JOAQUIM DE OLIVEIRA CRUZ
EDOC/2016/33008
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial, em 50%, das taxas municipais devidas a título de licença de construção e taxa municipal de urbanização, solicitado por Joaquim de Oliveira Cruz, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANISMO, SOLICITADO POR LAURINDA DIAS DE OLIVEIRA
EDOC/2016/36249
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação:
Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de dispensa de pagamento de taxa municipal de urbanização, solicitado por Laurinda Dias de Oliveira, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 217,90 (DUZENTOS E DEZASSETE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "FESTA EM HONRA DE SANTA MARINHA DE CRESTUMA", NOS DIAS 18 A 26 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2016/36413
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 217,90 (duzentos e dezassete euros e noventa cêntimos) relativa à realização da "Festa em Honra de Santa Marinha de Crestuma", nos dias 18 a 26 de julho de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 81,78 (OITENTA E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES", NOS DIAS 05 A 07 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2016/39291
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 81,78 (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos) relativa à realização da "Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves", nos dias 05 a 07 de agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 25,89 (VINTE E CINCO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRUADO DE ANIVERSÁRIO", NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA SOCIEDADE MUSICAL 1º DE AGOSTO
EDOC/2016/41904
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 25,89 (vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos) relativa à realização do evento "Arruado de Aniversário", no dia 01 de agosto de 2016, solicitado pela Sociedade Musical 1º de Agosto, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 81,78 (OITENTA E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIVÊNCIA DE GAIA 2016 – VI FEIRA DE SABERES E SABORES TRADICIONAIS", NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2016/41661
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 81,78 (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos) relativa à realização do evento "Vivência de Gaia 2016 – VI Feira de Saberes e Sabores Tradicionais", nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2016, solicitado pela Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 95,78 (NOVENTA E CINCO EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO "DA FESTA PIRATA", NOS DIAS 18 A 21 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA
EDOC/2016/40146
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 95,78 (noventa e cinco euros e setenta e oito cên-

timos) relativa à realização da "Festa Pirata", nos dias 18 a 21 de agosto de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 175,90 (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO "DA FESTA EM HONRA DO NOSSO SENHOR DO TRIUNFO EM ARNELAS, OLIVAL", NOS DIAS 19 E 23 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/39169

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 175,90 (cento e setenta e cinco euros e noventa cêntimos) relativa à realização da "Festa em Honra do Nosso Senhor do Triunfo em Arnelas, Olival", nos dias 19 e 23 de agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 53,89 (CINQUENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "3H BTT DE AVINTES", NO DIA 24 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2016/39565

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 53,89 (cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) relativa à realização do evento "3H BTT de Avintes", no dia 24 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de Avintes, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 74,89 (SETENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "FESTA DE COMEMORAÇÃO DO VERÃO ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E SÓCIOS PARA AS ATIVIDADES", NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURA CURTO ESPAÇO

EDOC/2016/40544

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 74,89 (setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) relativa à realização da "Festa de Comemoração do Verão Angariação de Fundos e Sócios para as Atividades", nos dias 15 e 16 de julho de 2016, solicitado pela Associação Cultura Curto Espaço, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 175,90 (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DAS "FESTAS EM HONRA DE BOM JESUS DO MONTE E SÃO CAETANO", NOS DIAS 05 A 09 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DE PARAÍSO

EDOC/2016/38962

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 175,90 (cento e setenta e cinco euros e noventa cêntimos) relativa à realização das "Festas em Honra de Bom Jesus do Monte e São Caetano", nos dias 05 a 09 de agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Mafamude e Vilar de Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE "PROCISSÃO MARIANA", NO DIA 22 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA UCR! ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E HUMANITÁRIA

EDOC/2016/41076

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, relativa à realização de "Procissão Mariana", no dia 22 de julho de 2016, solicitado pela UCR! Associação Social, Cultural e Humanitária, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA

DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 67,78 (SESSENTA E SETE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DAS "XXXI FESTIVAL DE RANCHO FOLCLÓRICO DE CANELAS", NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2016/41166

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 67,78 (sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) relativa à realização do "XXXI Festival de Rancho Folclórico de Canelas", nos dias 23 e 24 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de Canelas, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda ausentou-se da reunião.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 234,56 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "GAIA CONVIDA 2016", SOLICITADO PELOS LIONS CLUBE DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2016/38122

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa total de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 234,56 (duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) relativa à realização da "Gaia Convida 2016", solicitado pelos Lions Clube de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda entrou na reunião.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 52,78 (CINQUENTA E DOIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DE "CONVÍVIO PELA COMISSÃO DE FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO", NO DIA 17 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2016/39473

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 52,78 (cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) relativa à realização de "Convívio pela Comissão de Festas do Senhor do Calvário", no dia 17 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de Canelas, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 52,78 (CINQUENTA E DOIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA "FESTA PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A FESTA EM HONRA DE SÃO MARTINHO", NO DIA 30 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/41533

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 52,78 (cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) relativa à realização da "Festa para Angariação de Fundos para a Festa em Honra de São Martinho", no dia 30 de julho de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 175,90, RELATIVA À "FESTA EM HONRA DE SANTIAGO DE LEVER", NOS DIAS 29 DE JULHO A 2 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/37748

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 175,90 (cento e setenta e cinco euros e noventa cêntimos), relativa à "Festa em Honra de Santiago de Lever", nos dias 29 de julho a 2 de agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 81,78, RELATIVA AO "FES-

TIVAL DE VERÃO – CORGAS SUMMER NIGHTS", NOS DIAS 29 E 31 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO
EDOC/2016/42438
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 81,78 (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), relativa ao "Festival de Verão – Corgas Summer Nights", nos dias 29 e 31 de julho de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 526,39 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS, RELATIVA A REALIZAÇÃO "FESTA SUPER BOCK", NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA
EDOC/2016/39823
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 526,39 (quinhentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos), relativa a realização "Festa Super Bock", nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 189,90 (CENTO E OITENTA E NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS, RELATIVA A REALIZAÇÃO "FESTA EM HONRA DE SÃO CRISTÓVÃO E SANTO ANTÓNIO", NOS DIAS 25, 28, 29, 30 E 31 DE JULHO E 1 E 2 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO POR ANTÓNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
EDOC/2016/35641
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 189,90 (cento e oitenta e nove euros e noventa cêntimos, relativa a realização "Festa em Honra de São Cristóvão e Santo António", nos dias 25, 28, 29, 30 e 31 de julho e 1 e 2 de agosto de 2016, solicitado por António Gonçalves de Oliveira, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 26,89, RELATIVA A REALIZAÇÃO "CAMINHADA PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDO PARA AS FESTAS DE S. TIAGO 2016", NO DIA 17 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2016/39822
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 26,89 (vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos), relativa a realização "Caminhada para Angariação de Fundo para as Festas de S. Tiago 2016", no dia 17 de julho de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 93,01, RELATIVA A REALIZAÇÃO "FESTA EM HONRA DE N. SRA. DA SAÚDE - SANDIM", NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO POR ANTÓNIO MARTINS BARBOSA
EDOC/2016/38579
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 93,01 (noventa a três euros e um cêntimo), relativa a realização "Festa em Honra de N. Sra. da Saúde - Sandim", no dia 14 de agosto de 2016, solicitado por António Martins Barbosa, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 181,78, RELATIVA A REALIZAÇÃO "SERZEDO CULTURAL", NOS DIAS 29 DE JULHO E 6 AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO
EDOC/2016/41670
Foi presente o documento referido em epígrafe que

se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 181,78 (cento e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), relativa a realização "Serzedo Cultural", nos dias 29 de julho e 6 agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 74,78, RELATIVA A REALIZAÇÃO "MADALENA FEST'16", NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2016/40678
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 74,78 (setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), relativa a realização "Madalena Fest'16", nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 137,78, RELATIVA A REALIZAÇÃO "SEMANA CULTURAL", NOS DIAS 25 A 31 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2016/40946
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 137,78 (cento e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos), relativa a realização "Semana Cultural", nos dias 25 a 31 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 181,78, RELATIVA A REALIZAÇÃO "SEMANA CULTURAL DE SÃO PEDRO DA AFURADA", NOS DIAS 30 DE JULHO A 8 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2016/41693
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 181,78 (cento e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), relativa a realização "Semana Cultural de São Pedro da Afurada", nos dias 30 de julho a 8 de agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 26,89, RELATIVA A REALIZAÇÃO "PROCISSÃO DA FESTA DE SANTA MARINHA DE SEIXEZELO", NO DIA 24 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SEIXEZELO

EDOC/2016/39726
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 26,89 (vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos), relativa a realização "Procissão da Festa de Santa Marinha de Seixezelo", no dia 24 de julho de 2016, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marinha e Seixezelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 161,90, RELATIVA A REALIZAÇÃO "FESTA EM HONRA DE S. CRISTÓVÃO", NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2016/38714
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 161,90 (cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos), relativa a realização "Festa em Honra de S. Cristóvão", nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de

agosto de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 95,78, RELATIVA A REALIZAÇÃO "FESTAS DE VERÃO DE OLIVAL", NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2016/37638

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 95,78 (noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos), relativa a realização "Festas de Verão de Olival", nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 247,90, RELATIVA A REALIZAÇÃO "NOITES DE VERÃO 2016", NO DIA 30 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2016/41276

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 247,90 (duzentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos), relativa a realização "Noites de Verão 2016", no dia 30 de julho a 07 de agosto de 2016, solicitado pela União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 67,78, RELATIVA A REALIZAÇÃO "3º FESTIVAL DE MORANGO", NOS DIAS 30 E 31 DE JULHO DE 2016, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2016/40934

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 67,78 (sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), relativa a realização "3º Festival de Morango", nos dias 30 e 31 de julho de 2016, solicitado pela Junta de Freguesia de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE € 161,90 RELATIVA A REALIZAÇÃO "FESTAS EM HONRA DO DIVINO SALVADOR", NOS DIAS 05 A 08 DE AGOSTO DE 2016, SOLICITADO POR BERNARDINO PINHO DE SOUSA

EDOC/2016/38067

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 25.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 161,90 (cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos), relativa a realização "Festas em Honra do Divino Salvador", nos dias 05 a 08 de agosto de 2016, solicitado por Bernardino Pinho de Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (TMU) NO VALOR DE € 377,89 (TREZENTOS E SETENTA E SETE EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS) SOLICITADO POR ALBERTO JORGE SOARES DA SILVA – PROC.º 3183/15 - PL

EDOC/2016/40267

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO VALOR DE € 649,30 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS) SOLICITADO POR ELSA ADRIANA GOMEZ DE ALMEIDA PINTO – PROC.º 1010/12 - PL

EDOC/2016/42628

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxa devida pela primeira prorrogação do prazo para execução das obras pelo período de seis meses, no montante global de € 649,30 (seiscentos e quarenta e nove euros e

trinta cêntimos), solicitado por Elsa Adriana Gomez de Almeida Pinto – Proc.º 1010/12 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro de Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS CALCULADAS NO MONTANTE GLOBAL DE € 469,00, SOLICITADO POR VICENTE MARIA DE BRITO E CUNHA OLAZABAL ALBUQUERQUE – PROC.º 2264/15 - PL

EDOC/2016/42758

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 27.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxas calculadas no montante global de € 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove euros), por operação urbanística, solicitado por Vicente Maria de Brito e Cunha Olazabal Albuquerque – Proc.º 2264/15 - PL, freguesia de Arcozelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA PARCIAL DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, SOLICITADO POR JACOBÁ CATHARINE PETTIT MACEDO – PROC.º 831/16 - LEG

EDOC/2016/40717

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial, em 75%, do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, solicitado por Jacobá Catharine Pettit Macedo – Proc.º 831/16 - LEG, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, SOLICITADO POR CÁTIA CRISTINA OLIVEIRA NICOLAU – PROC.º 1743/15 - PL

EDOC/2016/40721

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa total de pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, no valor de € 863,54 (oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), solicitado por Cátia Cristina Oliveira Nicolau – Proc.º 1743/15 - PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR ANSELMO JORGE SILVA RELVAS – PROCESSO 2499/16 - CERT, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2016/40268

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre o prédio sito na Travessa de Mourões, solicitado por Anselmo Jorge Silva Relvas, Processo nº 2499/16 – CERT. freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR TIAGO FILIPE COSTA MOTA – PROCESSO 2423/16 - CERT, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2016/42629

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 26.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre o prédio sito na Rua dos Cravos, solicitado por Tiago Filipe Costa Mota, Processo nº 2423/16 – CERT, freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, SOLICITADO POR DEOLINDA CUNHA & OLIVEIRA, LDA – PROC.º 5558/15 – RI, FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2016/40269

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 15.07.2016"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a declaração de interesse público municipal do pedido de regularização de estabelecimento industrial, solicitado por Deolinda Cunha & Oliveira, Ld.ª – Proc.º 5558/15-RI, Freguesia de Arcozelo, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DIVERSOS

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO VALOR DE € 147,10 (CENTO E QUARENTA E SETE EUROS E DEZ CÊNTIMOS) SOLICI-

TADO POR MARIA EUNICE MENDONÇA NEVES – PROCESSO Nº 35/16
EDOC/2016/39287
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 19.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de pagamento de taxas pela utilização do auditório da Assembleia Municipal no valor de € 147,10 (cento e quarenta e sete euros e dez cêntimos) solicitado por Maria Eunice Mendonça Neves, nos termos informados.
Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AOS JOGOS JUVENIS – RETIFICAÇÃO DE VALORES
EDOC/2016/41314
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 28.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a retificação aos acordos de parceria aprovados em reunião de Câmara de 2 de maio de 2016, com as Juntas e Uniões de Freguesias para apoio aos Jogos Juvenis de Gaia/2016, nos termos informados e autorizar o estorno da verba remanescente do respetivo processo de despesa.
APRECIAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – INFORMAÇÃO Nº 60/DCAJRM
EDOC/2016/43331
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o seguinte:
- Indeferir a Pronúncia em Sede de Audiência Prévia apresentada pelo concorrente Vivapower – Consulting Lda;
- manter o ato de exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Vivapower – Consulting, Lda, atento o conhecimento superveniente de que aquela proposta carecia de documento exigido por Lei e pelo Programa de Procedimento;
- manter novo ato de adjudicação da proposta classificada em lugar subsequente, a do Agrupamento constituído pela Ferrovial e I-Sete, com o preço contratual de € 438.655,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor (23%) e um prazo de duração do contrato de 12 anos, nos termos do Quadro constante do Anexo II, que se junta e constitui parte integrante da presente informação e em consequência, delibere ainda:
- Notificar o agrupamento adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação previstos no artº 27º do Programa de Procedimento, bem como para prestar caução no valor de € 21. 932,75, correspondente a 5% do preço contratual (€ 438.655,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor);
- autorizar o cancelamento da garantia bancária prestada pela Vivapower, Consulting Lda, com o nº 00125-02-201-6140, emitida pelo BCP, SA a favor do Município de Vila Nova de Gaia. De tudo se notificando os concorrentes;
- autorizar o estorno dos valores remanescentes a coberto pela Proposta de Cabimento (PC) 1299/2016 que se anexa sob o nº III.
PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CEP – COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO CRL COM VISTA AO APROVEITAMENTO RECÍPROCO DAS SUAS POTENCIALIDADES CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E HUMANAS
EDOC/2016/43325
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. "Aprovo. À Câmara para ratificar. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29.07.2016, que aprovou o protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a CEP – Cooperativa de ensino politécnico CRL, com vista ao aproveitamento recíproco das suas potencialidades científicas, técnicas e humanas, nos termos protocolados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (TMU) E DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, SOLICITADO POR MAR-CA TRANSITÁRIOS, S.A. – PROC.º 5017/15 - PL
EDOC/2016/42960
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa de 75% de pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e da taxa de licença de obras de edificação, solicitado por MAR-CA Transitários, S.A. – Proc.º 5017/15 - PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (TMU), E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA A TÍ-

TULO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO POR ALÍPIO PINTO EMÍLIO – PROC.º 4175/15 - PL
EDOC/2016/42890
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa em 75% de pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e indeferimento do pedido de redução da taxa de licença de construção, solicitado por Alípio Pinto Emílio – Proc.º 4175/15 - PL, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (TMU), E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA A TÍTULO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO POR JOÃO FERREIRA LEITE – PROC.º 1969/14 - PL
EDOC/2016/42892
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial, em 75% de pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e indeferimento do pedido de redução de taxa a título de licença de construção, solicitado por João Ferreira Leite – Proc.º 1969/14 PL, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.
APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DO PORTO PARA CENTRO HISTÓRICO DO PORTO, PONTE LUIS I E MOSTEIRO DA SERRA DO PILAR
EDOC/2016/42949
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara para conhecimento. 29.07.2016"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPINHO – ADCE PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO DA COMUNIDADE ESCOLAR DE VILA NOVA DE GAIA AO CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO
EDOC/2016/42948
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para promoção do acesso da comunidade escolar de Vila Nova de Gaia ao Centro de Multimeios de Espinho, nos termos protocolados.
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (TMU) E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA A TÍTULO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO POR MARIA DO CARMO NOVO – PROC.º 967/14 - PL
EDOC/2016/42894
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial em 75% de pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e indeferimento do pedido de redução de taxa a título de licença de construção, solicitado por Maria do Carmo Novo – Proc.º 967/14 - PL, Freguesia de Canidelo, nos termos informados.
PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MIGUEL PINTO MAGALHÃES – PROCESSO 2396/16 - CERT, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO
EDOC/2016/43002
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre o prédio sito no lugar de Fofim de Aquém, solicitado por Miguel Pinto Magalhães, Processo nº 2396/16 – CERT, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.
ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3719 M2, SITO NA RUA DIOGO SILVES, INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 6888, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA AOS PROPRIETÁRIOS DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA SOB O NÚMERO 01467/240395, RESULTANTE DA FUSÃO DOS LOTES J, J1, K E K1 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ NÚMERO 18/87, REPRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO
EDOC/2013/11867
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara.

26.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a alienação da parcela de terreno com a área de 3.719 m2, sito na Rua Diogo Silves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 6888, União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada aos proprietários do prédio descrito na conservatória do registo predial da freguesia de Santa Marinha sob o número 0146/240395, resultante da fusão dos lotes J, J1, K e k1 do loteamento titulado pelo alvará número 18/87, solicitado pela Administração do Condomínio do edifício Soares dos Reis II, nos termos informados.

HONORÁRIOS DE ESTUDOS E PROJETOS DA STEPLAN E DO CONSÓRCIO STEPLAN/GEESTRADA

SAI – CMVNG/2016/8551
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente. " À Câmara. 29.07.2016"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar os honorários de estudos e projetos da Steplan e do consórcio Steplan/Geestrada, nos termos informados.
O Senhor Presidente deu início à INTERVENÇÃO DOS SENHORES MUNÍCIPES, verificando-se a presença dos seguintes munícipes, que usaram da palavra:
PEDRO ANTÓNIO DAS NEVES OSÓRIO – Referiu-se ao processo nº 5525/15 referente à legalização de uma marquise e vão de telhados.
PLÁCIDO DOS REIS JORGE – Felicitou o Sr. Presidente pela requalificação efetuada na Rua Colégio do Sardão. Disse que em 2014 apresentou um pedido à Câmara referente à limpeza de um terreno situado nas traseiras do edifício GaiaPark, sito na Travessa Ferreira Castro, em Oliveira do Douro, o que até ao momento não teve qualquer resposta. Que segundo informações que lhe foram dadas, o processo nº 138/SAL/2016 encontra-se na Fiscalização para tramitação.
JAIME PEREIRA DE MIRANDA – Referiu-se ao passeio pedonal do Centro Cívico de Gaia, dizendo que o mesmo é utilizado como pista de treinos de skate, provocando vandalismo do espaço público. Que em 2011 foi apresentado um abaixo-assinado subscrito por um conjunto de moradores na Rua Alvares Cabral, mas a situação subsiste ao longo destes anos sem qualquer resolução.
O Sr. Presidente disse que em janeiro de 2016, o Sr. Munícipe esteve presente numa reunião pública da Câmara e levantou a questão. Que pessoalmente tem conhecimento da situação e que, se for colocado um sinal de proibição de prática de skate no local, a situação não ficará resolvida. Que está a trabalhar numa outra solução que consiste na construção de um parque de skate no Parque Maria I, o qual está em fase de conclusão.
Relativamente à intervenção do Sr. Munícipe Plácido dos Reis Jorge, o Sr. Presidente disse que o processo está em tramitação e será dada uma resposta. Que a Câmara Municipal instruiu um processo de fiscalização, que consiste na identificação do proprietário do terreno para dar sequência à intimação do mesmo no sentido de proceder à limpeza do terreno. Disse que a situação não está descurada, mas a Câmara Municipal não tem meios legais para limpar terrenos privados.
Relativamente à intervenção do Sr. Munícipe Pedro António das Neves Osório, o Sr. Presidente disse que a responsabilidade é da Câmara, no sentido de criar condições e tentar resolver o que for possível e dentro da Lei. Disse que a Câmara não consegue gerir "guerras" entre vizinhos e não pode legalizar uma obra que não está de acordo com o regulamento.
E nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 50 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2013.10.25.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues)

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 93/DME/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência por motivo de férias, no período compreendido entre 08 de agosto e 22 de agosto de 2016, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Eng.º Edgar Amílcar Vidinhas Correia, Técnico Superior.
Vila Nova de Gaia, 03 de agosto de 2016
A Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, (Eng.ª Rosa Dias)

DESPACHO N.º 94/DCT/2016

Tendo em vista acautelar o normal funcionamento dos serviços no período das minhas férias (de 8 a 22 de agosto), determino que:
1) Todo o expediente remetido à DCT, deverá ser enviado, via edoclink à DCT- ChD.
2) As distribuições edoclink serão rececionadas e analisadas pelo técnico superior, Dr. Marcelo Miranda de Oliveira e por ele encaminhadas.
Vila Nova de Gaia, 05 de agosto de 2016
A Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade, (Ana João Ribeiro)

DESPACHO N° 95/PCM/2016

Considerando que:
Por meu despacho datado de 12 de junho de 2015, foi nomeada como Notária Privativa do Município, a Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Fernanda da Rocha Garrido;
Na sequência de pedido de parecer que este Município dirigiu ao Instituto dos Registos e do Notariado, o Conselho Consultivo entende inexistir habilitação legal para a designação de notários privativos das câmaras municipais e fundamento jurídico normativo para o exercício desta atividade;
Determino, com efeitos à presente data, a cessação do exercício de funções notariais e revogo o Despacho 18-A/2015, de 12 de junho.
Promova-se a publicação na página eletrónica do Município.
Município de Vila Nova de Gaia, 10 de agosto de 2016
O Presidente da Câmara, (no uso da sua competência própria), (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 96/DMUA/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^ 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, no período compreendido entre 16 de agosto a 2 de setembro de 2016, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Arqt.º Nelson Fernando Oliveira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística.
Vila Nova de Gaia, 12 de agosto de 2016
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)

DESPACHO N.º 97/DMAF/2016

De acordo com o expresso no Regulamento dos Serviços Municipais, compete aos Dirigentes das diversas unidades orgânicas colaborar na elaboração do Orçamento e GOP's remetendo à Direcção Municipal de Administração e Finanças, **impreterivelmente até ao dia 30 de Setembro** de cada ano os elementos referentes às respetivas áreas de atuação.
Alerta-se para situação económica e financeira do País e consequentes restrições e constrangimentos existentes, nomeadamente no referente ao endividamento municipal e às transferências do Orçamento do Estado (OE) para as Autarquias Locais, aliada ao facto de o Município se encontrar num processo de saneamento financeiro.
Assim, as propostas/previsões a apresentar se devem ser sempre realistas e baseadas em critérios de grande rigor, agora elas requerem, obrigatoriamente, elevadíssima reflexão e ponderação.
A estrutura dos documentos a apresentar, como é já do conhecimento de todos, tem de obedecer a determinados princípios/regras e conter determinados elementos cujos campos são de preenchimento obrigatório, nomeadamente:
1. **Campos de preenchimento obrigatório** - todas as propostas têm de incluir para cada um dos projetos/ações os seguintes elementos:
• Forma de realização
• Fonte de financiamento
• Responsável
• Datas de início e de fim
• Fase de execução
2. **Campos onde devem ser colocados os valores:**
> Na coluna "Definido" os que têm que ser assegurados pelo orçamento municipal, isto é obrigatoriamente constam do orçamento.
> Na coluna "Não Definido" aqueles que não vão constar do orçamento porque respeitam a financiamentos ainda em negociação.
Exemplo: Projeto/ação candidatado ao QREN e ainda não aprovado. Na "coluna definido" coloca-se o valor correspondente à parte a suportar pela Autarquia (p.ex: 20%) e na coluna "Não Definido" o valor referente à comparticipação QREN (p.ex:80%). Salienta-se que se o projeto já estiver aprovado a totalidade do valor da despesa terá de ser colocado na coluna "Definido".
3. **PPI - Plano plurianual de investimentos** - só

são incluídos neste documento os projetos/ações que implicam despesas com bens de investimento. Exemplos: -Aquisição de terrenos; construção, aquisição e grande reparação de edifícios e outras construções; aquisição/grande reparação e conservação de maquinaria, equipamento e material de transporte.
4. **PAM - Plano das Atividades Mais Relevantes** - inclui as despesas correntes consideradas relevantes para a Autarquia e as despesas de capital que não se referem a bens de investimento (nomeadamente as transferências de capital). Exemplos: - aquisições de bens e serviços de toda natureza (consumíveis; publicidade; material/serviços de limpeza; transportes; alugueres diversos; vestuário; material de escritório; livros e documentação técnica etc.); Transferências correntes e de capital para as Freguesias, Empresas Municipais, Escolas e Instituições diversas.
5. Quer o PPI quer o PAM têm que incluir obrigatoriamente:
1) Todos os projetos/ações que se encontram em curso e os que ainda se vão iniciar no corrente ano.
2) Todos os projetos/ações (novos) a iniciar em 2017 (havendo encargos repartidos efetuar o respetivo escalonamento por anos).
3) Todos os projetos/ações que embora não originem despesa em 2017 se preveja venham a originar despesa nos anos seguintes (2018; 2019;2020;2021 etc.).
6. O valor total a apresentar para cada um dos projetos/ações tem obrigatoriamente de incluir os valores de adjudicação, do Iva, de eventuais trabalhos a mais e de revisões de preços.
7. Nos projetos/ações que possuem financiamentos/comparticipações (nomeadamente QREN) os valores a fazer constar do documento para além de serem obrigatoriamente apresentados nos termos do ponto anterior têm que o ser pelo valor global do projeto/ação, isto é, o valor a constar do documento tem que ser igual a 100% da despesa a realizar. Só serão aceites os documentos recebidos de acordo com o anteriormente expresso e que sejam elaborados nos termos do ficheiro Excel que será remetido por e-mail.
Vila Nova de Gaia, 12 de agosto de 2016
A Directora Municipal de Administração e Finanças, Dr.ª Manuela Fernanda da Rocha Garrido

DESPACHO N.º 98/DEVS/2016

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, incluindo o do gatil e canil municipal, sem prejuízo neste ultimo da orientação técnica do Serviço de Veterinária Municipal, durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 17 de Agosto a 02 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas no Técnico Superior, Dr. José Luís Carvalho Costa
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de Agosto de 2016
o Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, (António Dias)

DESPACHO N.º 99/DPE/2016

Considerando:
A subdelegação de competências que me foi conferida pelo Diretora do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr.ª Ana Paula Guedes, pelo Despacho n.º 62/DPCF/2015,
Que de acordo com o estabelecido naquele despacho foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação,
Assim:
Subdelego no técnico superior **Eng.º João Pedro Machado Lopes Carneiro**, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, as competências que, através do identificado despacho, me foram subdelegadas.
Vila Nova de Gaia, 12 de Agosto 2016
O Chefe de Divisão do Património e Expropriações, (Nuno Silva)

DESPACHO N.º 100/DGC/2016

Considerando,
A subdelegação de competências que me foi concedida pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo despacho n.º 29/DMAF/2015, de 01.07;
Que, de acordo com o estabelecido no mencionado despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;
Determino, de acordo com aprovação superior, que, a técnica superior **Susana Isabel Dias Barbosa** me substitua no meu período de férias (19 de agosto a 02 de setembro), atribuindo-lhe as minhas competências próprias e subdelegadas;
Vila Nova de Gaia, 17 de agosto de 2016
A Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, (Gabriela Maia)

DESPACHO N.º 101/DOE/2016

Considerando
A subdelegação de competências que me foi conferida pela Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Eng.ª Dora Maia pelo despacho 60/DMIEP/2016,
Que de acordo com o estabelecido naquele despacho foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação,
Assim
Nos termos e para os efeitos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, durante o meu período de férias, entre 29 de agosto a 16 de setembro, subdelego:
- No Sr. Eng.º Rui Ramos, as competências da Divisão Municipal de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços públicos: rramos@cm-gaia.pt;
- Na Sr.ª Eng.ª Isabel Carvalho, as competências da Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização: isabelcarvalho@cm-qaia.pt;
- Na Sr.ª Eng.ª Rosa Dias, as competências da Divisão de Manutenção de Equipamentos: rdias@cm-qaia.pt;
- Na Sr.ª Eng.ª Helga Pinto, as competências da Divisão de Manutenção de Espaços Públicos: helga.nair@cm-gaia.pt.
Vila Nova de Gaia, 26 de agosto de 2016
O Diretor de Obras e Equipamentos, (Eng.º Claro Costa)

DESPACHO N.º 102/DCCEEP/2016

Considerando,
A subdelegação de competências que me foi concedida pela Senhora Diretora Municipal, Eng.ª Dora Maia, pelo despacho de 28/DMIEP/2015, de 25 de junho.
Que, de acordo com o estabelecido no mencionado despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;
Determino, de acordo com aprovação superior, que, o técnico superior Armando Jorge Andrade Almeida me substitua no meu período de férias (29 de agosto a 12 de setembro), atribuindo-lhe as minhas competências próprias e subdelegadas,
Vila Nova de Gaia, 26 de agosto de 2016
O Chefe da Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços Públicos (Rui Ramos)

DESPACHO N.º 103/DMAF/2016

Como é do conhecimento geral, o Município promoveu um procedimento tendente à renovação do parque cópia/impressão (fotocopiadores), através de um processo de aluguer, representando um grande esforço financeiro o investimento num parque de cópia/impressão totalmente a cores.
Atendendo a que esta opção implica um acrescido controlo na realização de cópias/impressões, nomeadamente, a cores, pelas implicações financeiras que daí decorrem, torna-se agora necessário definir um conjunto de regras a observar quer pelos serviços municipais, quer pelos trabalhadores tendentes à eficaz concretização do contrato.
O sistema de impressão será, na maioria dos casos, diferente do atual, visando garantir a confidencialidade dos documentos, a sobreposição de documentos impressos e o controlo de impressões.
Com efeito, tratando-se de um sistema de impressão segura, não haverá uma impressora local instalada no computador mas uma impressora de rede, sendo o documento enviado para a rede, após ordem de impressão.
O documento pode ser impresso em qualquer fotocopiador que utilize o sistema, após a autenticação do utilizador perante o equipamento, por cartão (pode ser utilizado o cartão de assiduidade) e/ou por código pessoal que será remetido a cada utilizador via email (este código é gerado automaticamente sendo apenas do conhecimento do próprio).
Só após a concretização desta tarefa o trabalho libertado e impresso, sendo igualmente necessária a autenticação para a produção de cópias e digitalizações.
Assim, como regra, todos os fotocopiadores ficarão limitados à impressão a preto, com exceção dos fotocopiadores afetos à Presidência, Vereação, Diretoras Municipais e a Reprografia.
Outros serviços que entendam ter necessidade da impressão a cores deverão, fundamentadamente, e por despacho do dirigente máximo da unidade orgânica a que pertencem, dirigir o pedido à Diretora Municipal de Administração e Finanças, indicando os utilizadores a quem deverá ser atribuída essa permissão, que, caso a caso, poderá conceder a solicitada autorização.
Todos os serviços devem restringir ao máximo o uso da cor, nomeadamente, em rodapés e cabeçalhos, evitando desta forma, o uso desnecessário da cópia/impressão a cor.
Devem também os serviços privilegiar a digitalização dos documentos (esta não tem custos para o Município), em detrimento da produção de cópias.
Com este aluguer o Município contratou um volume fixo para cópias a preto e para cópias a cores, pelo que efetuará a necessária monitorização do contrato, tendente ao seu escrupuloso cumprimento, podendo, se for o caso, vir a adotar o sistema plafonamento por utilizador ou centro de custos (Unidades orgânicas).
Vila Nova de Gaia, 31 de agosto de 2016
A Diretora Municipal de Administração e Finanças, (Manuela Garrido).

B.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 19/2016

Por necessidade de afetação de recursos humanos na divisão de saúde e segurança no trabalho, considerando a carência de técnicos para assegurar o funcionamento eficaz e eficiente da divisão identificada, determino que o trabalhador JÚLIO MANUEL OLIVEIRA PINHEIRO, fiscal municipal, com o n.º de ordem 3273, passe a exercer funções na referida divisão, a partir do dia 1 de setembro de 2016.
Município de Vila Nova de Gaia,22 de agosto de 2016

C. AVISOS E EDITAIS

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho 14/PCM/2014, de 10 de março, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)

ORDEM DE SERVIÇO N.º 20/2016

Por necessidade de afetação de recursos humanos na divisão de manutenção de espaços públicos, decorrido período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Carlos Francisco Ribeiro da Silva, assistente técnico, com o n.º de ordem 2411, passe a exercer funções na referida divisão, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2016, deixando a Divisão de fiscalização e contra-ordenações.

Município de Vila Nova de Gaia,22 de agosto de 2016

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho 14/PCM/2014, de 10 de março, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)

C.1. EDITAIS

EDT-CMVNG/2016/494

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CARVALHAL, PEROSINHO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 4 de julho de 2016, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sinal vertical B2 (STOP), na Rua do Carvalhal, junto à interseção com a Rua Eduardo Ribeiro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 29 de julho de 2016

O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)

Data de Publicitação: 01/08/2016

EDT-CMVNG/2016/495

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DOS FUNCHEIROS, CANIDELO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 04 de julho de 2016, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Rua Nova dos Funcheiros, junto ao entroncamento com a rua dos Funcheiros – Implementação de sinal de trânsito STOP (B2) – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 27 de julho de 2016,

O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)

Data de Publicitação: 01/08/2016

EDT-CMVNG/2016/496

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 52/88 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 19 de julho de 2016, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 52/88 para o lote n.º 21, requerido em nome de MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA LOPES PAVÃO,

que tem como objetivo a retificação da implantação da habitação, de acordo com a obra licenciada no âmbito do processo de obras n.º 1709/79 e a definição de construção anexa no logradouro posterior do lote, para uso de apoio à habitação e com possibilidade de utilização para prestação de serviços.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2497/13 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 02/08/2016

EDT-CMVNG/2016/498

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 14/PCM/2014 de 10 de Março de 2014.
TORNA PÚBLICO que, a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 19 de setembro de 2016, segunda-feira, pelas 17,00 horas.
Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 25 de Outubro de 2013, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se na receção da Câmara até às 17 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 19.09.2016.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.
Vila Nova de Gaia, 29 de julho de 2016.
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 05/08/2016

EDT-CMVNG/2016/499

(PROC.º Nº 0243/2016 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, tendo-se constatado que o terreno sito na Rua dos Missionários Claretianos, traseiras do nº 174/182, freguesia de Perosinho, deste concelho, se encontra coberto de densa e variada vegetação, está consequentemente sem qualquer tipo de manutenção, constituindo perigo para pessoas e bens, violando o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor, sendo que a infração ao aí disposto, constitui contraordenação passível de aplicação de coima.-
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Comunica-se que é intenção do Município, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos.
Deve consequentemente ser assegurada a respetiva limpeza, procedendo ao corte do material vegetal existente, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações dos sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
De acordo com o previsto no art.º 121º e nº 1 do artigo 122º, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.

E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 25 de Maio de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 05/08/2016

EDT-CMVNG/2016/500

(PROC.º Nº 0841/2015 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, tendo-se constatado que o terreno sito na Rua dos Missionários Claretianos, traseiras do nº 199, freguesia de Perosinho, deste concelho, se encontra coberto de densa e variada vegetação, está consequentemente sem qualquer tipo de manutenção, constituindo perigo para pessoas e bens, violando o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor, sendo que a infração ao aí disposto, constitui contraordenação passível de aplicação de coima.-
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Comunica-se que é intenção do Município, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos.
Deve consequentemente ser assegurada a respetiva limpeza, procedendo ao corte do material vegetal existente, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações dos sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
De acordo com o previsto no artº 121º e nº 1 do artigo 122º, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.--
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 05/08/2016

EDT-CMVNG/2016/501

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 14/PCM/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 E DESPACHO RETIFICATIVO N.º 23/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 15 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de agosto de 2016, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.
Vila Nova de Gaia, 4 de agosto de 2016.
o Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 08/08/2016

EDT-CMVNG/2016/504

(PROC.º Nº 0053/2015 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno integrante da habitação devoluta e degradada sito na Rua Rio de Almeida, nº 74, freguesia de Vilar do Paraíso, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou

para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/505

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento Municipal de Policia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 81/VMM/2014 de 13 de Novembro:
Faz saber, que fica por este meio notificado(a) VANDICI MARIUS NICOLAE, com última morada conhecida na Quinta Paços de Rei, n.º 20 – 7.º E Frt. – Mafamude, na qualidade de proprietário(a) conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 13/04/2016, ao abrigo do art.º 163.º, n.º 1 alínea a) do Código da Estrada, da Praça Sousa Caldas, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Toyota modelo Starlet, com matrícula OQ-08-69.
Dispõe o notificado(a) do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultante.
E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.
Proc. n.º 036/DMP/VA/2016
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2016/989
Vila Nova de Gaia, 22-07-2016
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/506

(PROC.º Nº 0724/2015 – DEVS)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito na Rua António Dom Morais, junto ao nº 158 (Emp. Padre Américo), freguesia de Canelas, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notifi-

cação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/507

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento Municipal de Policia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 81/VMM/2014 de 13 de Novembro:
Faz saber, que fica por este meio notificada MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CAMPINAS, com última residência conhecida na Rua Antero de Quental, n.º 110 – Mafamude, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que dispõe do prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte à data de afixação do presente Edital, para proceder ao levantamento do veículo Ligeiro Passageiros, de matrícula RD-13-29, marca Seat, modelo Ibiza, o qual se encontra depositado no estaleiro municipal.
Decorrido o prazo concedido e não sendo a viatura reclamada, a mesma será declarada e adquirida a favor do Município, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165º do Código da Estrada.
E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.
Proc. n.º 90/DMP/VT
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2016/986
Vila Nova de Gaia, 21-07-2016
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/508

(PROC.º Nº 0052/2016 – DEVS)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito nas traseiras das habitações da Rua do Emissor, Rua do Fontão e TRAVESSA Nova do Fontão, freguesia de Canidelo, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de

igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/509

(PROC.º Nº 0020/2016 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito na Rua dos Abraços, junto ao nº 50, freguesia de Canelas, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/510

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO MONTE, GRIJÓ
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de agosto de 2016, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- Implementação de sinal vertical Stop (B2) na Rua do Monte ângulo com a Rua da Ervilhaca, Freguesia de Grijó.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 9 de agosto de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/511

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 14/PCM/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 E DESPACHO RETIFICATIVO N.º 23/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 14 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 18 de julho de 2016, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.
Vila Nova de Gaia, 9 de agosto de 2016.
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 11/08/2016

EDT-CMVNG/2016/516

ELISABETE SANTOS, Chefe de Divisão de Gestão Policial Operacional, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Dr. Telmo Filipe Que-

lhas Moreira, Diretor do Departamento de Policia Municipal, por Despacho n.º 90/DMP/2016 de 28 de Julho.
Faz saber, que fica por este meio notificado TIAGO FILIPE ALVES BERNARDES, com última morada conhecida na Rua do Jardim, n.º 521 – 5.º Esq.º Frt. – Vilar do Paraíso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/04/2016, ao abrigo do art.º 163.º, n.º 1 alínea a) do Código da Estrada, da Rua General Torres, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Rover, com matrícula 86-60-QP
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo
Proc. n.º 038/DMP/VA/2016
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2016/1097
Vila Nova de Gaia, 11-08-2016
A Chefe de Divisão de Gestão Policial Operacional, Dra. Elisabete Santos
Data de Publicitação: 19/08/2016

EDT-CMVNG/2016/518

(PROC.º Nº 0029/2016 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito na Rua Figueira de Mato, traseiras do nº 884 a 906, freguesia de Serzedo, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 22/08/2016

EDT-CMVNG/2016/519

(PROC.º Nº 0189/2016 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, através da Fiscalização efetuada pelos Serviços da Divisão de Espaços Verdes e Salubridade da Direcção Municipal de Urbanismo e Ambiente, que tendo-se constatado que o terreno sito na Rua do Curvadelo, traseiras dos nºs 21 a 71, freguesia de Serzedo, deste concelho, não cumpre os critérios de gestão de combustível, relativos aos estratos arbóreo, arbustivo e subarbustivo, definidos no Anexo do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de

Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 15/2009, de 14 de Janeiro, 17/2009 de 14 de Janeiro, 114/2011, de 30 de Novembro e 83/2014, de 23 de Maio, e conforme o estabelecido na alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, está consequentemente em incumprimento do disposto no nº 2 do artigo 15º do mesmo diploma legal, constituindo assim risco de incêndio e perigo para pessoas e bens, verificando-se ainda que alguns ramos de árvores (dentre elas alguns sobreiros), encontram-se sobre a via pública estorvando a livre e comoda passagem de veículos automóveis, com especial expressão para os veículos pesados (acesso para zona predominantemente industrial), violando o disposto na alínea n) do artigo 48º do citado Regulamento.
Artigo 33.º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública."
Alínea b) do artigo 49.º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Pelo exposto, comunica-se que é intenção do Município, com base no disposto no nº 3 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos de gestão de combustível.
Deve consequentemente ser assegurado o respetivo corte do material vegetal, numa faixa de 50 metros, relativamente à alvenaria exterior dos edifícios confinantes, bem como o abate e/ou poda das árvores existentes no terreno que não cumprem os critérios 1 – A e 1 – B do Anexo ao respetivo diploma legal, não podendo ainda ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes vegetais, e de outras substâncias altamente inflamáveis.
Prevê o critério 1 - A do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06
"No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 4 metros e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 metros, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 metros acima do solo."
Prevê o critério 1 - B do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06
"As copas das árvores e dos arbustos deverão estar distanciados no mínimo 5 metros da edificação e nunca se poderão projetar sobre o seu telhado.".
De acordo com o previsto no artº 121º e nº 1 do artigo 122º, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
A infração ao disposto no nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, constitui contra ordenação punível pelo nº 1 do artigo 38º do mesmo Decreto-Lei, com coima graduada de 140,00€ a 5.000,00€, no caso de praticado por pessoa singular, e de 800,00€ a 60.000,00€, no caso de pessoas coletivas.
A infração ao disposto na alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se fez o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 19 de Maio de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 22/08/2016

EDT-CMVNG/2016/520

(PROC.º Nº 0869/2016 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito na Rua da Fontinha, junto ao nº 310, freguesia de Sermonde, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º

"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vikl
Vila Nova de Gaia, 26 de julho de 2016.
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 22/08/2016

EDT-CMVNG/2016/521

(PROC.º Nº 0163/2016 – DEVS)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, tendo-se constatado que o terreno sito na Rua das Cavadas Velhas, junto ao nº 35, freguesia de Serzedo, deste concelho, se encontra coberto de densa e variada vegetação, está consequentemente sem qualquer tipo de manutenção, constituindo perigo para pessoas e bens, violando o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor, sendo que a infração ao aí disposto, constitui contraordenação passível de aplicação de coima.-
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Comunica-se que é intenção do Município, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos.
Deve consequentemente ser assegurada a respetiva limpeza, procedendo ao corte do material vegetal existente, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações dos sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
De acordo com o previsto no artº 121º e nº 1 do artigo 122º, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 19 de Maio de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 22/08/2016

EDT-CMVNG/2016/523

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CARVALHEIRO, FREGUESIA DA MADALENA
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de abril de 2016, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Alteração do sentido único existente na Rua do Carvalheiro, troço compreendido entre a Rua do Monte e Rua de Manuel Francisco de Brito, conforme o esquema em anexo, passando a circular-se no sentido poente para nascente
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 21 de julho de 2016,
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)

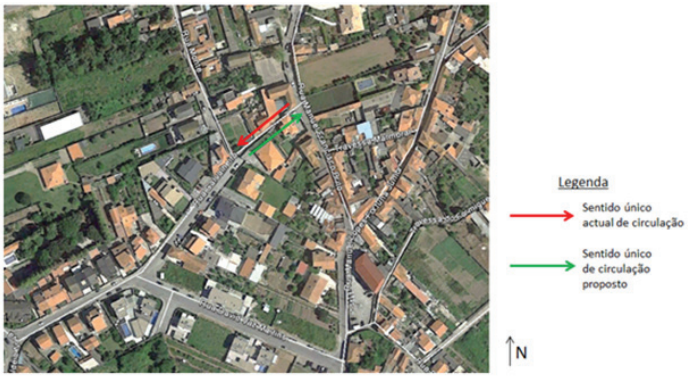

Data de Publicitação: 24/08/2016

EDT-CMVNG/2016/524

(PROC.º Nº 1070/2013 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014

FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o lote de terreno nº 11 do alvará de loteamento nº 66/83 sito na Rua Grupo Recreativo Oliveirense, freguesia de Oliveira do Douro, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.

Artigo 33º

"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"

Alínea b) do artigo 49º

"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."

Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.

Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.

Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.

E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016

O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)

Data de Publicitação: 26/08/2016

EDT-CMVNG/2016/525

(PROC.º Nº 1071/2013 – DEVS)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/03/2014

FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei nº4/2015 de 7 de Janeiro e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o lote de terreno nº 12 do alvará de loteamento nº 66/83 sito na Rua Grupo Recreativo Oliveirense, freguesia de Oliveira do Douro, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.

Artigo 33º

"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"

Alínea b) do artigo 49º

"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de

uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2016
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 26/08/2016

EDT-CMVNG/2016/529

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 14/84 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 3 de agosto de 2016, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 14/84 para o lote n.º 4, requerido em nome de B & F - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, que tem como objetivo a alteração das áreas de implantação e de construção da habitação, de acordo com a construção licenciada no âmbito do processo de obras n.º 1078/96, e a definição de aproveitamento do vão de telhado.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2331/16 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 30/08/2016

EDT-CMVNG/2016/531

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/91 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 3 de agosto de 2016, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/91 para o lote n.º 38, requerido em nome de PAULO SERGIO HENRIQUES DE JESUS, que tem como objetivo a construção de piscina e de anexos, no logradouro posterior do lote e a construção de cobertura, sobre pérgula adossada ao alçado posterior da habitação.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo

27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2205/16 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 02/08/2016

EDT-CMVNG/2016/532

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/99 (Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 142PCM/2013, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de Outubro de 2013.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 5 de Agosto, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/99 para o lote F64 requerido em nome de CARLOS MIGUEL GOMES CARDOSO, que tem como objetivo:
O aumento da profundidade do piso do r/chão;
A ampliação da construção anexa;
A retificação da delimitação e da área do lote, de acordo com o levantamento topográfico realizado.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 4359/15 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-presidente, (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 31/08/2016

CÂMARA MUNICIPAL

GAIA

TODO UM MUNDO

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 686868/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no Gabinete de Atendimento ao Munícipe através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia